



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 964 DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a doar o prédio da Escola Municipal de Música, a entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar o prédio da Escola Municipal de Música a Associação Musical Cruzetense (AMUSIC), entidade portadora de personalidade jurídica, conforme documentação comprobatória apresentada.

Art. 2º - Na hipótese de, para que a doação de que trata esta Lei venha surtir os efeitos legais dependa de outros procedimentos complementares, providencias cabíveis poderão ser adotadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 17 de janeiro de 2011.


José Sally de Araújo
Prefeito Municipal


Paulo César Rodrigues de Araújo
Secretário Municipal de Administração e de Tributação